



Diário Oficial

Eletrônico

PRESIDENTE VENCESLAU

Sexta-feira, 27 de março de 2026

Ano VI | Edição nº 1203

Instituído conforme Lei Municipal nº 3.696, de 11 de fevereiro de 2021

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	5
Licitações e Contratos	6
Extrato de dispensa	6
Aviso de Contratação Direta	6
Aviso de Licitação	6
Aditivos / Aditamentos / Supressões	6
Outros Atos	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Presidente Venceslau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação do Poder Executivo e Legislativo Municipal, além de órgãos da Administração Direta e Indireta do Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Presidente Venceslau poderão ser consultadas através da internet, por meio do endereço eletrônico: www.presidentevenceslau.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/presidentevenceslau

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, nº 180

Telefone: (18) 3272-1101

Site: www.presidentevenceslau.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/presidentevenceslau

Câmara Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 51.391.944/0001-78

Avenida Dom Pedro II, nº 289

Telefone: (18) 3271-4622

Site: www.camarapv.sp.gov.br

IPREVEN - Instituto de Previdência Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 49.597.552/0001-18

Rua José Bonifácio, nº 213 - Centro

Telefone: (18) 3272-7298

Email: ipreven@presidentevenceslau.sp.gov.br



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

*Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau*

CNPJ 46.476.131/0001-40

DECRETO Nº 025, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

“Dispõe sobre a reorganização da jornada de trabalho e o cômputo do intervalo intrajornada para docentes da Educação Infantil, etapa creche (berçário e maternal) na Rede Municipal de Ensino de Presidente Venceslau.”

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES, Prefeita Municipal de Presidente Venceslau, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO as disposições da **Lei Complementar nº 81, de 30 de setembro de 2010**, que instituiu o Estatuto do Magistério Público Municipal de Presidente Venceslau;

CONSIDERANDO a decisão exarada pelo **Supremo Tribunal Federal (STF) no ano de 2025**, que consolidou o entendimento de que o intervalo (recreio) deve ser computado na jornada de trabalho do professor, visto que o docente permanece à disposição da unidade escolar sem poder se ausentar do local de trabalho;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o atendimento contínuo aos alunos da Etapa Creche, assegurando o bem-estar da criança e o direito ao descanso intrajornada do docente;

CONSIDERANDO o parecer favorável do Conselho Municipal de Educação sobre a reorganização da jornada de trabalho das professoras de Educação Infantil, etapa creche;

RESOLVE:

Art. 1º – A jornada de trabalho semanal dos docentes da Educação Infantil, etapa Creche, será composta por **26 (vinte e seis) horas de 60 minutos**, sendo 5 horas e



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

10 minutos diários de hora atividade em interação com alunos e 50 minutos diários de Horário de Estudo (HE).

Art. 2º – Fica assegurado aos docentes um intervalo intrajornada de **15 (quinze) minutos**, o qual deve ser obrigatoriamente computado como tempo de efetivo trabalho e dentro da carga horária de hora atividade em interação com os alunos, conforme modelo no anexo único.

Art. 3º – A organização do intervalo para os **docentes do berçário** seguirá o regime de revezamento:

I- Em salas com 01 (uma) professora, a docente usufruirá dos 15 minutos de intervalo e a turma ficará assistida por um profissional da educação.

I. Em salas com 02 (duas) professoras, a primeira usufruirá dos 15 minutos de intervalo enquanto a segunda permanece com a turma, assistida por um profissional da educação.

II. Imediatamente após, a segunda professora usufruirá de seus 15 minutos, permanecendo a primeira com a turma e o respectivo profissional da educação.

Art. 4º – A organização do intervalo para os **Docentes do Maternal** será operacionalizada da seguinte forma:

I. O professor cumprirá seus 15 minutos de intervalo de forma individual.

II. Durante este período, a turma será assistida obrigatoriamente por um profissional de educação e, sempre que possível, por um membro da equipe gestora (Diretor ou Assessor Pedagógico), garantindo a continuidade da supervisão pedagógica e a segurança das crianças.

III. No Maternal, as turmas poderão ser agrupadas para a garantia do intervalo do professor, mediante autorização do Diretor Escolar, devendo o grupo ser acompanhado, obrigatoriamente, por 01 (um) professor regente e 01 (um) profissional da educação.

Art. 5º – Os horários de trabalho ficam assim fixados:



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

§ 1º – **Período da Manhã**: das 07:00 h às 13:00 h, com horário de almoço das 13:00 h às 14:00 h;

§ 2º – **Período da Tarde**: das 11:00 h às 17:00 h; com horário de almoço das 10:00 h às 11 h;

Art. 6º – Compete ao Diretor de Escola a elaboração das escalas de intervalo de sua unidade escolar, devendo observar as seguintes formalidades:

I. As escalas de revezamento e intervalos deverão ser afixadas em mural visível na unidade escolar, garantindo a transparência para toda a comunidade educativa;

II. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC) deverá ser formalmente comunicada sobre a instituição dos horários e escalas adotadas;

III. É dever do gestor assegurar que, durante a fruição do intervalo docente, os alunos permaneçam integralmente assistidos por profissional responsável, conforme as diretrizes de apoio e gestão estabelecidas nesta Resolução, vedada qualquer interrupção desassistida no atendimento pedagógico.

Art. 7º – Este Decreto entra em vigor a partir do dia 1º de abril, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Venceslau, 27 de março de 2026.

BARBARA MEDEIROS
VILCHES:362302138
50

Assinado de forma digital
por BARBARA MEDEIROS
VILCHES:36230213850
Dados: 2026.03.27
09:47:49 -03'00'

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES

Prefeita Municipal de Presidente Venceslau



Portarias

*Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau*

CNPJ 46.476.131/0001-40

PORTARIA ADM Nº 76/2026

BARBARA MEDEIROS VILCHES, Prefeita Municipal do Município de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO a 62ª Reunião do Comitê da Bacia Hidrográfica do Pontal do Paranapanema (CBH-PP);

RESOLVE:

DESIGNAR para representar a Prefeita Municipal na 62ª Reunião do CBH-PP e dá outras providências a servidora LÍVIA ALEXANDRINA DOS SANTOS, titular do cargo de arquiteta, para representar a Prefeita Municipal de Presidente Venceslau Barbara Medeiros Vilches na 62ª Reunião do Comitê da Bacia Hidrográfica do Pontal do Paranapanema (CBH-PP), a ser realizada em 27/03/2026.

A representante referida no artigo anterior terá poderes para deliberar, votar e assinar documentos pertinentes à pauta da referida reunião, em defesa dos interesses do município.

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau – SP, 26 de Março de 2026.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE, CUMpra-SE.

BARBARA MEDEIROS VILCHES:362302138
50

Assinado de forma digital
por BARBARA MEDEIROS
VILCHES:36230213850
Dados: 2026.03.26 16:39:42
-03'00'

BARBARA MEDEIROS VILCHES
- Prefeita Municipal -

**Licitações e Contratos****Extrato de dispensa****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****Proc. Administrativo:** 2.078/2026**Nº Proc. Compras:** 211/2026**Objeto:** DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO EM ALARME**Valor Global:** R\$ 1.650,00**Contratada:** DIEGO PEREIRA FEBA**Data:** 26/03/2026**Aviso de Contratação Direta****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO nº [2.449]/2026 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS POR SENTENÇA JUDICIAL. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU na pessoa da senhora Prefeita Municipal, Sra. Barbara Medeiros Vilches, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste nos autos do processo em epígrafe, considerando o disposto no § 3º, do artigo 75, da Lei nº 14.133/21, manifestar o interesse da Administração Pública na obtenção da MENOR PROPOSTA para o objeto da dispensa informado abaixo.

Por fim, informa que nos termos do referido artigo as empresas interessadas podem manifestar seu interesse, por meio de envio da proposta em atendimento ao termo de referência, no e-mail compras@presidentevenceslau.sp.gov.br até o 3º dia útil posterior a data desta publicação.

Item	Descrição	UNID	QTD
01	EXELON PATCH 10 COM 30 ADESIVOS TRANSDÉRMICO	CX	2
02	INSULINA NOVORAPID FLEXPEN CANETA	UN	32
03	JANUMET XR 50 / 1000 MG	CP	120

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau/SP, **26 março de 2026.**
Barbara Medeiros Vilches
Prefeita Municipal.

Aviso de Licitação**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU****AVISO DE LICITAÇÃO****Pregão Eletrônico: 21/2026**

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau - SP, a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 21/2026, Processo nº 219/2026 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO PARA SECRETARIA DE OBRAS E DAE. CONFORME ANEXO I. ENTREGA PARCELADA A realização do Pregão será no dia 10 de abril de 2026 com início às 09h00. A sessão pública se dará por meio do sistema eletrônico no Plataforma Licitar Digital: <https://licitar.digital/>. O edital na íntegra estará disponível para consulta através do site: www.presidentevenceslau.sp.gov.br, ou na própria Plataforma através do site: <https://licitar.digital/>. Mais

informações fone (0xx18) 3271-3244.

BARBARA MEDEIROS VILCHES

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU**AVISO DE LICITAÇÃO****Pregão Eletrônico: 20/2026**

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau - SP, a licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 20/2026, Processo nº 214/2026** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** cujo objeto é o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO, POR PRAZO DETERMINADO, DE SISTEMAS INFORMATIZADOS E SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO, HOSPEDAGEM EM NUVEM, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO, COM IMPLEMENTAÇÃO DAS EXIGÊNCIAS DO DECRETO Nº 10.540/2020, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NESTE EDITAL E ANEXOS**, A realização do Pregão será no dia 15 de abril de 2026 com início às 09h00. A sessão pública se dará por meio do sistema eletrônico no Plataforma Licitar Digital: <https://licitar.digital/>. O edital na íntegra estará disponível para consulta através do site: www.presidentevenceslau.sp.gov.br, ou na própria Plataforma através do site: <https://licitar.digital/>. Mais informações fone (0xx18) 3271-3244.

BARBARA MEDEIROS VILCHES

Prefeita Municipal

Aditivos / Aditamentos / Supressões**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU****EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL**

5º Aditamento Contratual

Inexigibilidade nº 01/2024 - Processo nº 05/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CONTRATADA: IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU

OBJETO: Em atenção ao Processo Administrativo 2273/2026 e Ofício 368/2026 (Secretaria Municipal de Saúde), considerando que, conforme dispõe a cláusula de ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, este contrato será alterado nos termos do disposto no artigo 125, da Lei nº 14.133/2021, mediante o correspondente Termo de Aditamento, passando o contrato atual a vigorar com o valor total de R\$ 13.911.913,12 (treze milhões e novecentos e onze mil e novecentos e treze reais e doze centavos).

Data: 26 de março de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU
EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

9º Aditamento Contratual

Pregão Eletrônico nº 12/2024 – Processo nº 180/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CONTRATADA: **TV CABO PRESIDENTE VENCESLAU LTDA.**

OBJETO: Em atenção ao Ofício nº 35/2026 – Processo Administrativo 1.858/2026

Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente e considerando que, conforme dispõe a cláusula de ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, este contrato será alterado nos termos do disposto no artigo 125, da Lei nº 14.133/2021, mediante o correspondente termo de aditamento. Será realizado ACRÉSCIMO a quantidade de em até 25% do valor inicial atualizado do contrato, conforme segue abaixo.

Quadro de valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNT	V. TOTAL
	CONTRATAÇÃO DE PROVEDOR DE INTERNET – CONEXÃO 200 MB	12 serviços	R\$ 56,00	R\$ 672,00
	CONTRATAÇÃO DE IP FIXO	12 serviços	R\$ 36,00	R\$ 432,00
TOTAL:				R\$ 1.104,00

Data: 17/03/26.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU
EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

1º Aditamento Contratual

Pregão Eletrônico nº 22/2025 – Processo nº 276/2025

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU**

CONTRATADA: **FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

OBJETO: Em atenção ao Ofício nº 135/2025 e Proc. Administrativo 8.156/2025 – Secretaria Municipal de Saúde e considerando que, conforme dispõe a cláusula de ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, este contrato será alterado nos termos do disposto no artigo 125, da Lei nº 14.133/2021, mediante o correspondente termo de aditamento. Será realizado ACRÉSCIMO a quantidade de em até 25% do valor inicial atualizado do contrato, conforme segue abaixo.

Fornecedor	FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			
	DESCRIÇÃO	Quantidade	Valor Un.	Valor Total
	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 U.I. INJETÁVEL (FRASCO-AMPOLA)	200	R\$ 6,80	R\$ 1.360,00
VALOR TOTAL				R\$ 1.360,00

Data: 26/03/2025.



Outros Atos



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

SEAAMA – Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente.



**LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DO VALOR DA TERRA NUA (VTN)
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU-SP**

MARÇO DE 2026

*Travessa Ten. Osvaldo Barbosa, nº 180
Centro
Fone: (018) 3272-1011*

*CEP 19400-015
Fax: (018) 3271-2999*

*Presidente Venceslau, SP
e-mail: seaama@presidenteenceslau.sp.gov.br
<http://www.presidenteenceslau.sp.gov.br>*



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

SEAAMA – Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente.

01. REQUERENTE

Nome: Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau.

Endereço: Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, nº 180, Centro.

Fone/Fax: 18-3271-9090/3272-1088

Município: Presidente Venceslau

CEP:19.400-015

Estado: São Paulo

E-mail: seaama@presidentevenceslau.sp.gov.br

CNPJ: 46.476.131/0001-40

02. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome: Moacir Feba Tetila

Endereço: Rua Cel. Miguel Brizola de Oliveira

Fone/Fax: 18-99796-8187

Município: Presidente Venceslau

CEP:19.407-308

Estado: São Paulo

E-mail: seaama@presidentevenceslau.sp.gov.br

Título: Engenheiro Ambiental

CREA-SP: 5069470348

03. OBJETIVO DA AVALIAÇÃO

Esta avaliação, realizada de acordo com a NBR 14.653 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), tem como objetivo a determinação do atual valor de mercado da terra nua no Município de Presidente Venceslau - SP, para fins cadastrais e tributários visando atender às Instruções Normativas RFB nº 1.877/19 e a nº 1.939/20 da Receita Federal do Brasil.

*Travessa Ten. Osvaldo Barbosa, nº 180
Centro
Fone: (018) 3272-1011*

*CEP 19400-015
Fax: (018) 3271-2999*

*Presidente Venceslau, SP
e-mail: seaama@presidentevenceslau.sp.gov.br
<http://www.presidentevenceslau.sp.gov.br>*



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

SEAAMA – Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente.

4. CARACTERIZAÇÃO DO BEM AVILIADO

A norma recomenda a realização de vistorias, porém, em casos excepcionais, quando for impossível o acesso ao bem avaliando, admite-se a adoção de uma situação paradigma, desde que acordada entre as partes. É o caso desta avaliação.

Dada a impossibilidade da realização de vistoria, adotou-se a caracterização do bem avaliando via dados oficiais do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA), Instituto de Economia Agrícola (IEA) e a Coordenadoria de Desenvolvimento Rural Sustentável (CDRS).

O município de Presidente Venceslau localiza-se na região conhecida como Pontal do Paranapanema, situado a oeste do estado de São Paulo, distante da capital 620 km. A área do município é de 75.500 ha, com localização definida pelas coordenadas 21°87' latitude sul e 51°84' longitude oeste, confrontando-se com os municípios de Ouro Verde e Dracena ao norte, Marabá Paulista ao sul, Piquerobi ao leste, e Caiuá a oeste.

O tipo climático da região do Pontal do Paranapanema é caracterizado predominantemente como continental, dada à participação dos sistemas atmosféricos do Centro-Oeste. Apresenta-se como mesotérmico de inverno seco, no qual a temperatura média do mês mais frio é inferior a 18°C, e a mais quente ultrapassa a 28°C. O índice pluviométrico oscila de 1.100 mm a 1.700 mm, apresentando grande concentração entre os meses de setembro a março, sendo que entre abril e setembro, configura-se a estação seca, com precipitações inferiores a 50 mm, nos meses de menor precipitação.

O relevo é suave ondulado e a declividade em torno de 3% a 7%, levemente acidentados, com predomínio de colinas amplas de topos extensos e aplainados. A drenagem nessa área sedimentar está caracterizada dentro da categoria "baixa densidade". As planícies aluviais são pouco expressivas nessa região. Este tipo de relevo permite a exploração pecuária e agrícola.

O município de Presidente Venceslau - SP pertence a duas grandes bacias hidrográficas, sendo uma delas a Bacia do Aguapeí – Peixe e a outra a Bacia Hidrográfica do Pontal do Paranapanema. O município está na abrangência do Comitê de Bacias Hidrográficas do Pontal do Paranapanema – CBH-PP, UGHI-22, e dele pertence as principais unidades aquíferas, através de dados disponíveis na literatura, em termos de afloramento, é cerca de 4,3% correspondem ao sistema aquífero Serra Geral, 28,7% ao Caiuá, 64,9% ao Bauru e 2,1% ao Cenozoico.

Presidente Venceslau está localizada em áreas sedimentares do Grupo Bauru e basáltica da Formação Serra Geral, da Bacia do Paraná; com predominância o latossolo vermelho-amarelo fase arenoso: LEA – LED – LRD – LRE. O solo de Presidente Venceslau é formado por uma camada sedimentar de arenito de Bauru (Figura 1).

Travessa Ten. Osvaldo Barbosa, nº 180
Centro
Fone: (018) 3272-1011

CEP 19400-015
Fax: (018) 3271-2999

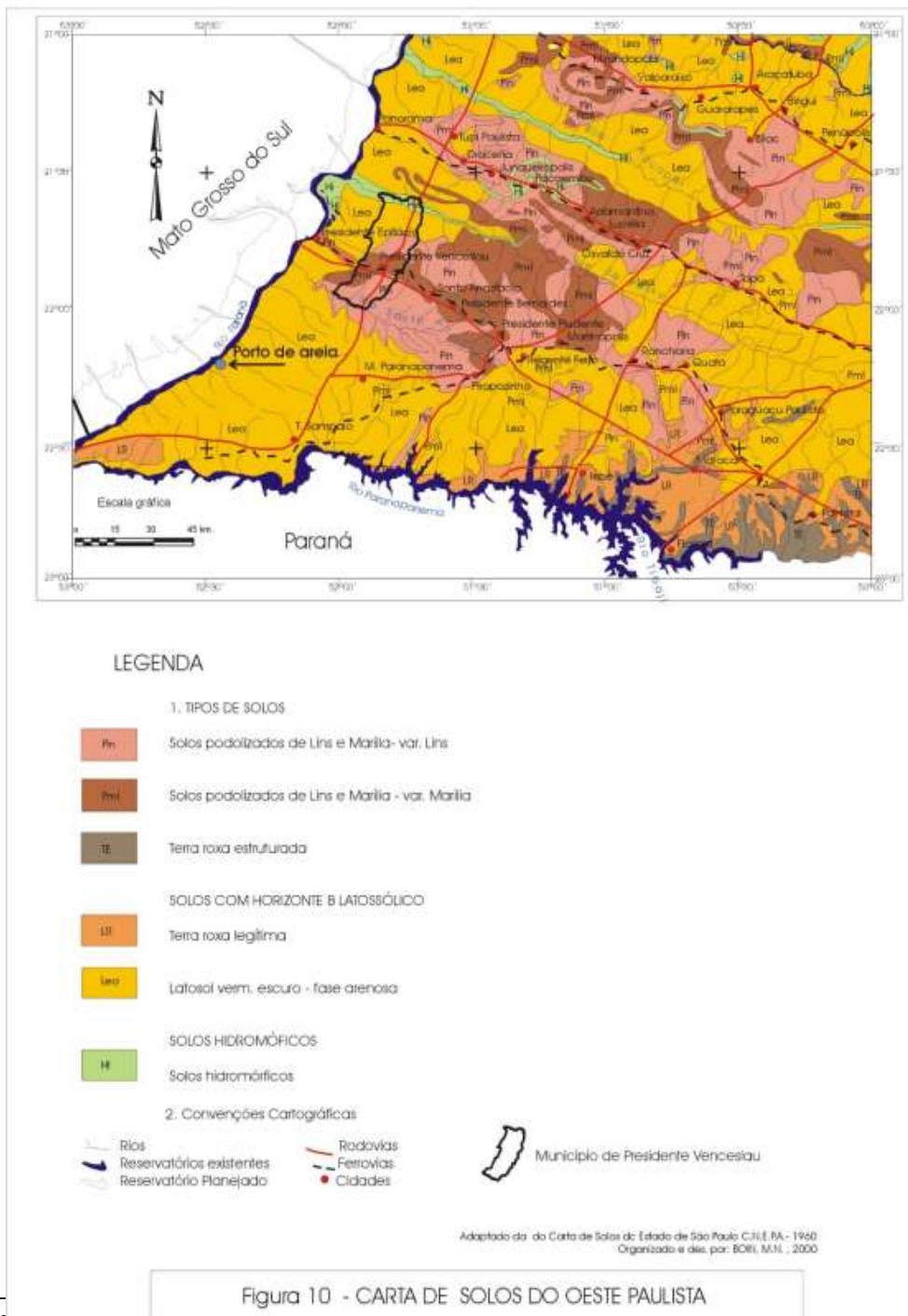
Presidente Venceslau, SP
e-mail: seaama@presidentevenceslau.sp.gov.br
http://www.presidentevenceslau.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

SEAAMA – Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente.



Travessa Te
Centro
Fone: (018) 3272-1011

CEP 19400-015
Fax: (018) 3271-2999

SP
e-mail: seaama@presidenteveneslau.sp.gov.br
<http://www.presidenteveneslau.sp.gov.br>



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

SEAAMA – Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente.

Figura 1. Mapa de solos com a localização de Presidente Venceslau.

A tabela 1 é referente aos dados do LUPA, levantados pela Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo, nela está descrito os tipos de culturas, número de famílias, tamanhos das áreas e quantidades de propriedades existentes no município de Presidente Venceslau.

TABELA 1 - Estatísticas Agrícolas, Escritório de Desenvolvimento Regional de Pres. Venceslau,

ITEM	UNIDADE	N. DE				TOTAL
		UPAs	MÍNIMO	MÉDIO	MÁXIMO	
Área total	hectare	10.248	0,2	76,0	33.845,3	779.215,3
Área com cultura perene	hectare	5.438	0,1	0,5	230,1	2.594,0
Área com cultura temporária	hectare	4.472	0,1	27,6	5.408,3	123.310,9
Área com pastagem	hectare	9.839	0,1	54,8	6.141,0	538.890,5
Área com reflorestamento	hectare	2.379	0,1	3,9	380,5	9.261,3
Área com vegetação natural	hectare	1.705	0,1	52,0	33.840,0	88.675,5
Área com vegetação de brejo e várzea	hectare	1.089	0,1	8,1	432,0	8.811,3
Área em descanso	hectare	77	0,1	25,5	600,1	1.963,6
Área complementar	hectare	9.238	0,1	0,6	812,0	5.708,1
Área das UPAs com (0, 1] ha	hectare	26	0,2	0,7	1,0	17,5
Área das UPAs com (1, 2] ha	hectare	69	1,1	1,7	2,0	117,3
Área das UPAs com (2, 5] ha	hectare	471	2,1	3,6	5,0	1.693,2
Área das UPAs com (5, 10] ha	hectare	754	5,1	7,5	10,0	5.616,7
Área das UPAs com (10, 20] ha	hectare	4.804	10,1	16,4	20,0	78.891,9
Área das UPAs com (20, 50] ha	hectare	2.385	20,1	27,8	50,0	66.245,3
Área das UPAs com (50, 100] ha	hectare	632	50,1	72,5	100,0	45.825,5
Área das UPAs com (100, 200] ha	hectare	417	100,1	141,4	199,7	58.955,1
Área das UPAs com (200, 500] ha	hectare	421	200,3	325,7	500,0	137.124,7
Área das UPAs com (500, 1.000] ha	hectare	138	500,8	703,8	1.000,0	97.117,1
Área das UPAs com (1.000, 2.000] ha	hectare	93	1.004,3	1.420,0	1.998,7	132.055,7
Área das UPAs com (2.000, 5.000] ha	hectare	32	2.011,1	2.772,4	3.872,0	88.715,3
Área das UPAs com (5.000, 10.000] ha	hectare	5	5.408,4	6.598,9	7.594,0	32.994,7
Área das UPAs acima de 10.000 ha	hectare	1	33.845,3	33.845,3	33.845,3	33.845,3
Núm. de proprietários e familiares que trabalham UPA	unidade	9.450	1,0	2,0	10,0	18.763,0
Núm. de assalariadas permanentes (mensalistas) que trabalham UPA	unidade	925	1,0	2,2	100,0	1.993,0
Núm. de serviços prestados trabalho temporário UPA	unidade	1.035	1,0	53,4	1.440,0	55.303,0

Estado de São Paulo, 2016/17. Fonte: Secretaria de Agricultura e Abastecimento, CDRS/IEA, Projeto LUPA.

Travessa Ten. Osvaldo Barbosa, nº 180
Centro
Fone: (018) 3272-1011

CEP 19400-015
Fax: (018) 3271-2999

Presidente Venceslau, SP
e-mail: seaama@presidenteveneslau.sp.gov.br
<http://www.presidenteveneslau.sp.gov.br>



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

SEAAMA – Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente.

5. METODOLOGIA

Para a avaliação do Valor da Terra Nua (VTN) para o município de Presidente Venceslau utilizou-se o levantamento de dados, baseado no laudo de 2024, além do embasamento na NBR 14.653 da ABNT, que identifica o valor de mercado do bem por meio de tratamento técnico dos atributos dos elementos comparáveis constituintes da amostra. Determinado o VTN, com base nos dados levantados pelo IEA, conforme a instrução Normativa RFB nº 177/19 e nº 1.939/20 a Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau optou pela correção, baseada nos seguintes dados de mercado: transições, ofertas, opiniões de engenheiros e de profissionais de avaliações ligadas ao setor imobiliário rural, e informações de órgãos oficiais.

Segundo o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), que mede a inflação oficial, fechou 2024 com uma taxa de 4,83 % acumulada no ano, o índice ficou acima dos 4,72 % acumulados em 2023, segundo dados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

6. AVALIAÇÕES

Em atendimento à Instrução Normativa RFB nº. 1.877/2019 e nº 1.938/20 a Prefeitura de Presidente Venceslau realizou em 2026 a avaliação do VTN para áreas de lavoura com aptidão boa, lavoura com aptidão regular, lavoura com aptidão restrita, pastagem plantada, silvicultura ou pastagem natural e preservação da fauna ou flora.

O município optou, a partir de então, pela correção embasada nos valores de mercado e correção pela inflação acumulada em 2025 (IPCA 2025 = 4,26 %). Neste contexto, a presente avaliação do Valor da Terra Nua (VTN) atualiza os valores anteriormente levantados e corrigidos em 2026.

6.1. Época de coleta de dados

Os dados foram coletados 01 de janeiro a 03 março de 2026.

7. CONCLUSÃO

Em cumprimento ao disposto na Instrução Normativa RFB nº 1.877/2019 e nº 1.939/20, seguem abaixo as informações sobre o Valor da Terra Nua (VTN), por hectare (ha), do município de Presidente Venceslau para o ano 2026, com base no levantamento de dados.

Tabela 1: VTN para o Município de Presidente Venceslau-SP, ano 2026.

Ano	Lavoura Aptidão Boa	Lavoura Aptidão regular	Lavoura Aptidão Restrita	Pastagem Plantada	Silvicultura ou Pastagem Natural	Preservação da Fauna ou Flora
2026	R\$ 23.549,45	R\$ 20.612,55	R\$ 18.480,56	R\$ 16.520,10	R\$ 14.563,56	R\$ 12.276,52

Travessa Ten. Osvaldo Barbosa, nº 180
Centro
Fone: (018) 3272-1011

CEP 19400-015
Fax: (018) 3271-2999

Presidente Venceslau, SP
e-mail: seaama@presidentevenceslau.sp.gov.br
<http://www.presidentevenceslau.sp.gov.br>



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

SEAAMA – Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente.

8. ENCERRAMENTO

Sem necessidade de esclarecer mais nada, encerra-se o presente Ludo Simplificado de Avaliação do valor de Terra nua (VTN), inclui-se os elementos pré-textuais, sem anexos e sendo a última datada e assinada digitalmente.

Presidente Venceslau, 25 de março de 2026.



Documento assinado digitalmente

gov.br

MOACIR FEBE TETILA

Data: 25/03/2026 14:29:03-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Moacir Febe Tetila
Engenheiro Ambiental
CREA – SP 5069470348
ART cargo função nº 2620260481607

*Travessa Ten. Osvaldo Barbosa, nº 180
Centro
Fone: (018) 3272-1011*

*CEP 19400-015
Fax: (018) 3271-2999*

*Presidente Venceslau, SP
e-mail: seaama@presidentevenceslau.sp.gov.br
<http://www.presidentevenceslau.sp.gov.br>*